



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 343/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA., QUE VISA PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTAR O VALOR ATUALMENTE VIGENTE

AUTOS – PROCESSO SEI Nº 20.0.000075454-5

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com registro no CNPJ/MF nº 10.540.909/0001-96, sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste ato representado por seu Presidente **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**, CNPJ Nº 03.698.620/0002-15, sediada na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel, n. 2.100, Galpão C, Canhema, Diadema -SP, CEP nº 09.941-202, telefone (11) 4410-4380, e-mail contato@green4t.com, neste ato representada pelos Srs. **Antonio Donizete Lopes Bob**, RG nº 17.775.801-2 SSP/SP, CPF nº 085.329.288-46 e **Vaner Benedito Soares da Silva**, RG nº 17.176.801-2 SSP/SP, CPF nº 072.694.318-50, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo SEI 20.0.000075454-5 regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Código Civil Brasileiro, no que couber especialmente na resolatividade dos casos omissos, e pelas cláusulas que seguem abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o resguardo de reajuste do valor do Contrato nº 139/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.139/2017, tendo por **termo inicial 14.11.2020, e final 14.11.2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito do Contratado ao reajuste referente ao período **2019/2020**, com efeitos em **2020/2021**, a ser **definido em momento posterior e oportuno, com base no interstício apontado no Contrato, mais especificamente Cláusula Nona, item 9.1.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor do Contrato permanecerá o de **R\$ 499.090,54 (quatrocentos e noventa e nove mil noventa reais e cinquenta e quatro centavos)**, para o novo período de vigência.

Parágrafo único. Quando da disponibilidade orçamentária e real possibilidade de reajuste, o valor do Contrato poderá sofrer alterações, nos termos das Cláusula contratuais que tratam dos Instrumentos de recomposição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

5.1.1.

| | |
|-----------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 040101 - Tribunal de Justiça |
| Natureza da Despesa: | 339040 |
| Descrição: | Serviços Tecnologia da Inform. e Comunicação Pessoa Jurídica |

| | |
|--------------------------|---|
| FONTE: | 118 - Recursos de Fundos Especiais |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau |
| Classificação Funcional: | 02.061.0015.2865 |

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do art. 57, bem como §8º, art. 65, todos da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, bem como no último Termo Aditivo, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Des. **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Sr. **ANTONIO DONIZETE LOPES BOB**
Representante Contratada

Sr. **VANER BENEDITO SOARES DA SILVA**
Representante Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 13/11/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vaner Benedito Soares da Silva, Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Donizete Lopes Bob, Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2050777** e o código CRC **AA9E52F0**.